



SSL
Fis. 02
Rub. 302.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO/GG/ 053 /2023-SAD.

Cuiabá, 24 de abril de 2023.

16	LIDO
Na Sessão de:	
Em, <u>1</u> / <u>20</u> 31 MAI 2023	
	

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual **JANAINA RIVA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”
Nesta.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência que **decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 546/2021, que “Institui e oficializa o Dia do Torcedor do Cuiabá Esporte Clube, ‘Dia do Torcedor Dourado’”,** conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,


MAURO MENDES
Governador do Estado

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	
PRESIDÊNCIA	
PROTOCOLO	
Recebi em: <u>20/05/23</u>	Horário: <u>09h38</u>
Ass: 	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,


No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 546/2021, que *“Institui e oficializa o Dia do Torcedor do Cuiabá Esporte Clube, ‘Dia do Torcedor Dourado’*”, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária do dia 29 de março de 2023

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

- **Inconstitucionalidade material:** Viola o princípio da isonomia e desvirtua o dever de fomento estatal ao esporte na medida em que dirige o aparato público para apenas uma pessoa jurídica inserida em mercado notoriamente mais bem guarnecido de recursos privados no âmbito nacional.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 546/2021, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2023.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº DE DE DE 2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui e oficializa o Dia do Torcedor do Cuiabá Esporte Clube, "Dia do Torcedor Dourado".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e oficializado o dia 12 de dezembro como o Dia do Torcedor do Cuiabá Esporte Clube, "Dia do Torcedor Dourado", a ser comemorado em todo o território Mato-Grossense.

Art. 2º Os Poderes do Estado proporcionarão todo o apoio necessário para a realização de atos públicos, solenidades e festejos alusivos a esta data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de março de 2023.


Deputado Eduardo Botelho - Presidente


Deputado Max Russi - 1º Secretário


Deputado Valdir Barranco - 2º Secretário